

Lei nº 591/70

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica concedido o título de "Cidadão Itapemirimense" aos Exmos. Senhores: Dr. Renato Monteiro Simões e Dr. Darcy Werthen Venulot, cujos diplomas lhes serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente marcada para esse fim.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Recorra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 29 de dezembro de 1970.



a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Rege e Puba. hoje nesta

Secretaria. Em: 29.12.70

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria.